

Decreto nº 3.486, de 25 de abril de 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.297.338,39 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.666, de 21 de novembro de 2007, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.297.338,39** (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339030.00-12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	5.000,00
339039.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.150.000,00
339039.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	110.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02.000	- FUNDEB	
319013.00-12.361.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	10.000,00
339039.00-12.361.0026.2.111000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	50.000,00
449051.00-12.361.0026.2.111000	- Obras e Instalações	100.000,00
319013.00-12.365.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	1.000,00
319013.00-12.366.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	1.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	115.000,00
02.06.00.000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.06.01.000	- Cultura	
449052.00-13.392.0151.2.098000	- Equipamento e Material Permanente	2.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.01.000	- Atenção Básica	
449052.00-10.301.0159.2.116000	- Equipamento e Material Permanente	141.000,00
02.09.02.000	- Mac. Assistência	
339039.00-10.302.0160.2.118000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	241.338,39
02.09.03.000	- Assistência Farmacêutica	
339030.00-10.307.0161.2.124000	- Material de Consumo	30.000,00
02.09.05.000	- Gestão em Saúde	
339039.00-10.308.0164.2.133000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
449052.00-10.308.0164.2.133000	- Equipamento e Material Permanente	80.000,00

02.10.00.000	-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.01.000	- Assistência Social	
339039.00-08.244.0050.2.029000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
02.10.03.000	- Fundo Municipal de Assistência Social	
339036.00-08.243.0053.2.032002	- Material de Consumo	2.000,00
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
449052.00-08.244.0051.2.030000	- Equipamento e Material Permanente	5.000,00
449052.99-08.244.0051.2.030000	- Equipamento e Material Permanente	24.000,00
02.11.00.000	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
449051.00-15.451.0127.2.066000	- Obras e Instalações	19.000,00
02.12.00.000	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.04.000	- Departamento de Serviços Municipal	
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	20.000,00
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	160.000,00
02.13.00.000	- DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
339039.00-27.812.0071.2.040001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	9.000,00
TOTAL.....		R\$ 2.297.338,39

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319091.00-04.123.0005.2.004000	- Sentenças Judiciais	7.000,00
339091.00-04.123.0005.2.004000	- Sentenças Judiciais	58.000,00
339039.00-06.182.0005.2.005000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339039.00-12.361.0012.2.008000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	4.960,43
449052.00-12.361.0013.2.009000	- Equipamento e Material Permanente	3.000,00
339039.00-12.361.0014.2.010000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
339030.00-12.361.0015.2.011000	- Material de Consumo	5.000,00
339039.00-12.361.0017.2.013000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
449052.00-12.361.0018.1.006000	- Equipamento e Material Permanente	20.000,00
319011.00-12.361.0018.2.014000	- Pessoal Civil	6.000,00
319013.00-12.361.0018.2.014000	- Obrigações Patronais	2.000,00
319016.00-12.361.0018.2.014000	- Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	500,00
339030.00-12.361.0018.2.014000	- Material de Consumo	2.000,00
339036.00-12.361.0018.2.014000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	256,04
339039.00-12.361.0018.2.014000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.009,40
449051.00-12.361.0024.1.012000	- Obras e Instalações	77.000,00

339030.00-12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	133.000,00
335043.00-12.361.0025.2.030000	- Subvenções Sociais	40.000,00
02.05.02.000	- FUNDEB	
319011.00-12.361.0026.2.110000	- Pessoal Civil	260.274,13
339030.00-12.361.0026.2.111000	- Material de Consumo	100.000,00
319011.00-12.365.0026.2.110000	- Pessoal Civil	500.000,00
319113.00-12.365.0026.2.110000	- Obrigações Patronais	342.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.01.000	- Atenção Básica	
449051.00-10.301.0159.2.116000	- Obras e Instalações	15.000,00
449052.00-10.301.0159.2.116000	- Equipamento e Material Permanente	44.786,80
339030.00-10.301.0159.2.115000	- Material de Consumo	100.000,00
449052.00-10.301.0159.2.116000	- Equipamento e Material Permanente	93.508,20
02.09.02.000	- Mac. Assistência	
449052.00-10.302.0160.2.118000	- Equipamento e Material Permanente	25.000,00
02.09.03.000	- Assistência Farmacêutica	
339030.00-10.307.0161.2.123000	- Material de Consumo	132.748,39
02.09.05.000	- Gestão em Saúde	
449051.00-10.308.0164.2.133000	- Obras e Instalações	101.295,00
02.10.00.000	- DEPARTAMENTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Departamento da Criança Adolescente e Família	
339039.00-08.244.0051.2.030001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	32.000,00
02.11.00.000	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
449051.99-15.451.01272.066000	- Obras e Instalações	19.000,00
02.12.00.000	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.04.000	- Departamento de Serviços Municipal	
449052.00-15.452.0068.2.037000	- Equipamento e Material Permanente	39.000,00
02.13.00.000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
339030.00-27.812.0071.2.040001	- Material de Consumo	5.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.01.000	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
449051.00-17.512.0075.1.040000	- Obras e Instalações	10.000,00
449051.00-17.512.0075.1.041000	- Obras e Instalações	10.000,00
449051.00-17.512.0075.1.042000	- Obras e Instalações	10.000,00
449051.00-18.542.0072.1.036000	- Obras e Instalações	13.000,00

TOTAL.....

R\$ 2.297.338,39

cont. do Decreto nº 3.486/2008.

fls. 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

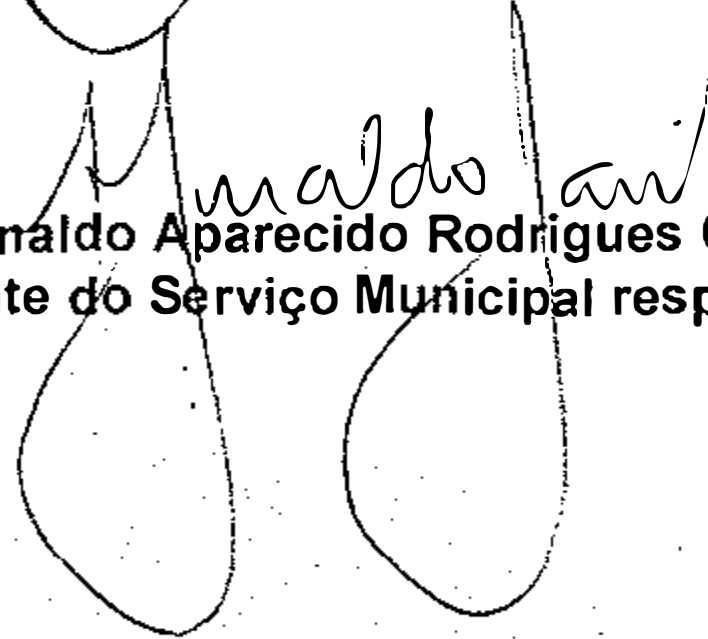
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de abril de 2008.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão